

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

ENTRE

A **FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ENAP)**, fundação pública vinculada ao Ministério da Economia, com sede na SPO Área Especial 2-A, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.610-900 inscrita no CNPJ sob o nº 00.627.612/0001-09, doravante denominada “Enap”, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Diogo Godinho Ramos Costa, brasileiro, portador da CNH nº 0203936232 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 097.376.087-71, com correio eletrônico presidencia@enap.gov.br e a **CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO (CAF)**, instituição financeira multilateral, com sede na Cidade de Caracas, Venezuela, doravante denominada “CAF”, neste ato representada por seu Representante na República Federativa do Brasil, senhor Jaime Manuel Holguín Torres, de nacionalidade colombiana e titular do passaporte da Republica da Colômbia nº PE144367, devidamente autorizado conforme procuração autenticada junto ao Oitavo Cartório Público do Município Chacao, do Estado Miranda, em 15 de dezembro de 2017, ficando registrada sob o número 23, Tomo 659 dos Livros de Autenticações levados por esse Cartório, registrada junto ao 2º Registro de Títulos e Documentos de Brasília sob o nº 0004080970, em 21 de fevereiro de 2018, com correio eletrônico brasil@caf.com instituições essas doravante denominadas conjuntamente como “Partes”, decidiram, por acordo mútuo, celebrar um primeiro Memorando de Entendimento, firmado em 28 de abril de 2016 (doravante “Primeiro Memorando”), e, nesse sentido

RECONHECENDO a importância da cooperação para fortalecer a inserção internacional soberana e promover a integração regional;

RECONHECENDO a cooperação como instrumento de acordo e diálogo político, econômico e social para o desenvolvimento sustentável dos países;

RECONHECENDO que o avanço das agendas para o desenvolvimento sustentável e inclusivo na América Latina e no mundo depende da implementação de políticas públicas e de uma gestão pública adequada; e

CONSIDERANDO a cooperação como ferramenta fundamental para promover o acesso e o intercâmbio de conhecimentos, informações, tecnologias, experiências, práticas de pesquisa e a formação e o treinamento de recursos humanos em áreas de conhecimento que buscam o desenvolvimento sustentável dos países, as “Partes”, decidem, por acordo mútuo, celebrar o presente Segundo Memorando de Entendimento (Segundo Memorando);

CONSIDERANDO que o presente Segundo Memorando faz parte do conjunto das atividades que a ENAP e a CAF promovem para o eficaz cumprimento de seus objetivos e que este documento é acordado no espírito do Primeiro Memorando;

DESTACANDO que o objeto do presente Segundo Memorando se acorda em atendimento à importância do suporte recíproco entre as Partes e à coordenação de suas atividades para que alcancem seus fins;

CONSEQUENTEMENTE, com fundamento no exposto anteriormente e considerando os interesses e objetivos recíprocos, as Partes concordam em assinar este Segundo Memorando, de caráter não vinculante, em conformidade com as estipulações indicadas abaixo:

CONCORDAM

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

O presente Segundo Memorando tem por objeto realizar uma parceria entre ENAP e a CAF para unir esforços em atividades e projetos de cooperação, especialmente relacionados com a melhoria da gestão pública e das políticas públicas que busquem a competitividade e o desenvolvimento sustentável e inclusivo dos países.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS RESPONSÁVEIS

A ENAP designa a Assessoria de Relações Institucionais (Asrel) e a CAF designa o Escritório de Representação no Brasil como responsáveis internos pela coordenação das atividades e projetos objeto do presente Segundo Memorando.

CLÁUSULA TERCEIRA VONTADE DAS PARTES

As Partes expressam sua vontade de coordenar ações que considerem pertinentes para desenvolver atividades e projetos de interesse mútuo relacionados à geração de conhecimento, à disseminação das informações existentes e à promoção do intercâmbio intelectual entre os acadêmicos e aqueles que formulam e executam as políticas públicas.

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE EXECUÇÃO

As atividades de cooperação decorrentes deste Segundo Memorando poderão consistir no seguinte:

- I. Realização de missões;
- II. Realização de estudos e pesquisas conjuntas;
- III. Realização de seminários, eventos e reuniões de trabalho;
- IV. Intercâmbio de pesquisadores;
- V. Capacitações;
- VI. Intercâmbio de informações; e
- VII. Elaboração e edição de publicações;

A realização de cada uma das atividades mencionadas nesta cláusula, será objeto de novos instrumentos específicos, nos quais se definirão as características particulares, metas, mecanismos de apoio, modalidades de execução, orçamentos, custos e aportes de cada uma das Partes.

CLÁUSULA QUINTA ESCOPO

Este Segundo Memorando constitui uma mera declaração da intenção das Partes em relação ao seu conteúdo, com o propósito de desenvolver, voluntariamente, atividades de interesse mútuo, não sendo a finalidade das Partes criar qualquer tipo de obrigação ou compromisso além dos termos expressamente contidos neste documento.

As Partes reconhecem que este Segundo Memorando não resulta em qualquer implicação financeira para nenhuma das Partes e que cada uma delas assumirá seus próprios custos no desenvolvimento das atividades aqui previstas.

Caso o desenvolvimento das diferentes atividades ou ações conjuntas caracterizadas neste Segundo Memorando implique a necessidade de financiamento, as Partes assim devem definir por escrito, para cada projeto ou ação respectiva, para a sua concreção. Em qualquer caso, os fundos que eventualmente vierem a se utilizar serão empregados de acordo com as regras e regulamentos internos da Parte que efetivar o aporte.

Este Segundo Memorando não compromete nenhuma das Partes a financiar ações subsequentes que possam derivar dele, nem pode ser considerado como um compromisso de qualquer das Partes em conceder qualquer financiamento em favor da outra Parte ou de qualquer terceiro.

Ademais, o que se estabelece neste Segundo Memorando não deve ser interpretado como constituição ou compromisso de constituir associação, consórcio ou qualquer outra estrutura de natureza legal, nem como nomeação de qualquer das Partes como agente ou representante autorizado da outra Parte. Cada Parte é exclusivamente responsável por seu próprio funcionamento e pelo cumprimento de suas obrigações para com seus funcionários, consultores ou terceiros.

A assinatura deste Segundo Memorando não constitui ou constituirá qualquer impedimento em relação a compromissos atuais ou futuros ou a colaborações com organizações similares que tenham ou assumam qualquer das Partes.

CLÁUSULA SEXTA DA DIVULGAÇÃO

As Partes não usarão o nome, o logotipo, marcas, nomes comerciais ou qualquer outro símbolo distintivo da outra Parte, nem citarão ou mencionarão a opinião de qualquer funcionário em qualquer tipo de publicidade ou qualquer outro meio, sem antes obterem o consentimento por escrito da outra Parte.

As Partes reconhecem e declaram que não realizam trabalhos exclusivamente uma para outra, visto que operam independentemente, e que não estão subordinadas uma à outra e que seus quadros de pessoal estão sob suas próprias direção ou dependência.

As Partes poderão, de maneira conjunta ou separadamente, buscar os recursos necessários para executar os projetos e atividades aprovadas pelas Partes em virtude do presente Segundo Memorando.

CLÁUSULA SÉTIMA INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL

Todas as informações compartilhadas sob a égide deste Segundo Memorando serão consideradas confidenciais, exceto no caso de informações disponíveis ao público, ou se o proprietário de tais informações houver consentido em divulgá-las. As Partes não divulgarão informações confidenciais a terceiros sem o consentimento prévio da Parte de onde provêm as informações, exceto nos casos em que a divulgação seja necessária em cumprimento de uma obrigação legal ou ordem judicial ou outra autoridade competente que a ordene.

CLÁUSULA OITAVA PROPRIEDADE INTELECTUAL

A propriedade intelectual desenvolvida como resultado das atividades executadas em virtude do presente Segundo Memorando será de propriedade de ambas as Partes.

CLÁUSULA NONA COMUNICAÇÕES

Qualquer notificação, solicitação ou comunicação que as Partes enviarem entre si em virtude do presente Segundo Memorando deverá ser feita por escrito e será considerada feita a partir do momento em que o documento correspondente for entregue ao destinatário em seus respectivos endereços, indicados abaixo:

À CAF:

Aos cuidados de:	Marcelo dos Santos
Endereço:	SAF Sul Quadra 2, Lote 4, Bloco D Edifício Via Esplanada - Sala 404 Brasília/DF – Brasil - CEP: 70070-600
E-mail:	mdossantos@caf.com

À ENAP:

Aos cuidados de:	Aline Damasceno Ferreira Schleicher
Endereço:	SPO Área Especial 2-A, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.610-900
E-mail:	aline.ferreira@enap.gov.br

Caso se utilize o e-mail como meio de comunicação, deve-se ter registro de seu recebimento para que a comunicação seja considerada recebida. Caso a Parte que envia a comunicação não receba o aviso de recebimento no prazo de 3 (três) dias úteis após a data de envio, deverá se utilizar dos demais mecanismos de comunicação estabelecidos nesta Cláusula.

Qualquer alteração ou modificação nos endereços ou indicações especificadas nesta Cláusula deverá ser comunicada à outra Parte por qualquer dos meios indicados acima, não surtindo efeito até que esta confirme o recebimento de tal mudança ou modificação.

CLÁUSULA DÉCIMA VIGÊNCIA

Este Segundo Memorando entrará em vigor na data em que todas as Partes o tenham firmado e terá a vigência de **5 (cinco) anos** renováveis automaticamente, salvo se uma Parte notifique a outra por escrito de sua intenção em sentido contrário.

Qualquer das Partes pode rescindir este Segundo Memorando por meio de notificação escrita enviada com **30 (trinta) dias** de antecedência. Essa notificação por uma das Partes não afetará as obrigações previamente contratadas nos contratos específicos firmados em virtude deste Segundo Memorando.

CLÁUSULA ONZE ALTERAÇÕES

Este Segundo Memorando expõe a completa extensão do entendimento entre as Partes e substitui qualquer outro acordo, compromisso ou acordo, seja anterior ou contemporâneo, escrito ou oral, no que toca ao objeto deste Segundo Memorando. As Partes podem modificar este Segundo Memorando a qualquer momento de comum acordo e por escrito.

CLÁUSULA ONZE
DA PUBLICAÇÃO E DEMAIS AÇÕES

O presente Segundo Memorando de Entendimento será publicado pela ENAP, em forma de extrato, no Diário Oficial da União, nos termos da legislação aplicável, às custas da ENAP.

CLÁUSULA DOZE
NÃO RENÚNCIA

Nada do acordado neste Segundo Memorando pode ou deve ser interpretado como uma renúncia a isenções, imunidades e privilégios concedidos à CAF ou a seus diretores, representantes, agentes, funcionários ou diretores por seu Acordo Constitutivo ou pela legislação de qualquer de seus países acionistas ou por tratados assinados com eles.

CLÁUSULA TREZE
SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Este Segundo Memorando não está sujeito a nenhuma legislação ou jurisdição específica e será regido pelos seus próprios termos, desde que sejam compatíveis com a legislação brasileira e não ofendam a soberania nacional, a ordem pública e os bons costumes do Brasil. Qualquer controvérsia decorrente da interpretação ou do cumprimento deste Segundo Memorando será resolvida por acordo mútuo e de boa-fé por meio de negociações diretas entre as Partes.

CLÁUSULA CATORZE
ASSINATURA PARA A FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO MEMORANDO

As Partes reconhecem e aceitam expressamente que as assinaturas utilizadas como meio de formalização do Segundo Memorando por seus signatários, que atuam como representantes legais de cada Parte, são válidas e apropriadas para garantir a autenticidade, a integridade e a aceitação do conteúdo deste Segundo Memorando. Assim, as Partes concordam que este Segundo Memorando e qualquer documento associado a ele, pode ser assinados por meio do sistema eletrônico de assinaturas com certificado digital; nesse sentido, cada Parte declara que as assinaturas eletrônicas utilizadas para assinar o presente Segundo Memorando surtirão todos os efeitos legais, total validade, conformidade e admissibilidade.

EM TESTEMUNHO DO ANTERIOR, este Segundo Memorando está assinado em **duas (2)** vias de mesmo teor e com o mesmo propósito.

Na cidade de Brasília - DF, aos 10 (dez) do mês de agosto de 2021.

Por ENAP

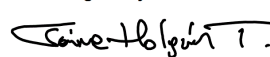
DocuSigned by:

AA67D761DDBB453...

Diogo Godinho Ramos Costa

Presidente

Corporação Andina de Fomento

DocuSigned by:

AB46506EC6004B8...

Jaime Manuel Holguín Torres

Representante no Brasil

Certificate Of Completion

Envelope Id: 642B19CC6E81493D8C21C07D0467916D

Status: Completed

Subject: MoU CAF e ENAP

Source Envelope:

Document Pages: 5

Signatures: 2

Certificate Pages: 5

Initials: 0

AutoNav: Enabled

Enveloped Stamping: Enabled

Time Zone: (UTC-04:00) Georgetown, La Paz, Manaus, San Juan

Envelope Originator:

MARCELO DOS SANTOS

Ave. Luis Roche - Torre CAF Altamira - Caracas

Altamira, Caracas .

mdossantos@caf.com

IP Address: 45.234.199.167

Record Tracking

Status: Original

Holder: MARCELO DOS SANTOS

Location: DocuSign

10-Aug-2021 | 08:22

mdossantos@caf.com

Signer Events

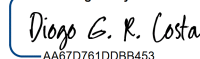
Diogo G. R. Costa

presidencia@enap.gov.br

Security Level: Email, Account Authentication (Optional)

Signature

DocuSigned by:



AA67D761DD8B453...

Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 200.130.16.68

Timestamp

Sent: 10-Aug-2021 | 08:25

Resent: 10-Aug-2021 | 09:06

Resent: 10-Aug-2021 | 10:36

Resent: 10-Aug-2021 | 16:22

Resent: 10-Aug-2021 | 16:23

Viewed: 10-Aug-2021 | 16:35

Signed: 11-Aug-2021 | 13:27

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 10-Aug-2021 | 16:35

ID: f171d2ce-6796-4d2e-9f5f-a13ba77ba953

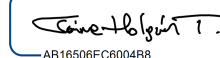
HOLGUIN, JAIME

jholguin@caf.com

Corporación Andina de Fomento

Security Level: Email, Account Authentication (Optional)

DocuSigned by:



AB16506EC6004B8...

Signature Adoption: Uploaded Signature Image

Using IP Address: 189.6.18.15

Sent: 10-Aug-2021 | 08:25

Viewed: 10-Aug-2021 | 08:55

Signed: 10-Aug-2021 | 08:56

Electronic Record and Signature Disclosure:

Not Offered via DocuSign

In Person Signer Events**Signature****Timestamp****Editor Delivery Events****Status****Timestamp****Agent Delivery Events****Status****Timestamp****Intermediary Delivery Events****Status****Timestamp****Certified Delivery Events****Status****Timestamp****Carbon Copy Events****Status****Timestamp****Witness Events****Signature****Timestamp****Notary Events****Signature****Timestamp****Envelope Summary Events****Status****Timestamps**

Envelope Sent

Hashed/Encrypted

10-Aug-2021 | 08:25

Certified Delivered

Security Checked

10-Aug-2021 | 08:55

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Signing Complete	Security Checked	10-Aug-2021 08:56
Completed	Security Checked	11-Aug-2021 13:27
Payment Events	Status	Timestamps
Electronic Record and Signature Disclosure		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Corporación Andina de Fomento (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through your DocuSign, Inc. (DocuSign) Express user account. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to these terms and conditions, please confirm your agreement by clicking the 'I agree' button at the bottom of this document.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. For such copies, as long as you are an authorized user of the DocuSign system you will have the ability to download and print any documents we send to you through your DocuSign user account for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. To indicate to us that you are changing your mind, you must withdraw your consent using the DocuSign 'Withdraw Consent' form on the signing page of your DocuSign account. This will indicate to us that you have withdrawn your consent to receive required notices and disclosures electronically from us and you will no longer be able to use your DocuSign Express user account to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through your DocuSign user account all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Corporaci3n Andina de Fomento:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: jirojas@caf.com

To advise Corporaci3n Andina de Fomento of your new e-mail address

To let us know of a change in your e-mail address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at jirojas@caf.com and in the body of such request you must state: your previous e-mail address, your new e-mail address. We do not require any other information from you to change your email address..

In addition, you must notify DocuSign, Inc to arrange for your new email address to be reflected in your DocuSign account by following the process for changing e-mail in DocuSign.

To request paper copies from Corporaci3n Andina de Fomento

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an e-mail to jirojas@caf.com and in the body of such request you must state your e-mail address, full name, US Postal address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Corporaci3n Andina de Fomento

To inform us that you no longer want to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your DocuSign account, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an e-mail to jirojas@caf.com and in the body of such request you must state your e-mail, full name, IS Postal Address, telephone number, and account number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

Operating Systems:	Windows2000? or WindowsXP?
Browsers (for SENDERS):	Internet Explorer 6.0? or above
Browsers (for SIGNERS):	Internet Explorer 6.0?, Mozilla FireFox 1.0, NetScape 7.2 (or above)
Email:	Access to a valid email account
Screen Resolution:	800 x 600 minimum
Enabled Security Settings:	•Allow per session cookies •Users accessing the internet behind a Proxy Server must enable HTTP 1.1 settings via proxy connection

** These minimum requirements are subject to change. If these requirements change, we will provide you with an email message at the email address we have on file for you at that time providing you with the revised hardware and software requirements, at which time you will have the right to withdraw your consent.

Acknowledging your access and consent to receive materials electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please verify that you were able to read this electronic disclosure and that you also were able to print on paper or electronically save this page for your future reference and access or that you were able to e-mail this disclosure and consent to an address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format on the terms and conditions described above, please let us know by clicking the 'I agree' button below.

By checking the 'I Agree' box, I confirm that:

- I can access and read this Electronic CONSENT TO ELECTRONIC RECEIPT OF ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURES document; and
- I can print on paper the disclosure or save or send the disclosure to a place where I can print it, for future reference and access; and
- Until or unless I notify Corporaci3n Andina de Fomento as described above, I consent to receive from exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to me by Corporaci3n Andina de Fomento during the course of my relationship with you.